

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1.038 /2026/CGM/GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra pela modalidade pregão eletrônico.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMUS
REFERÊNCIA: Processo nº 6460198/2026

OBJETO: prestação de serviços de reabilitação oral por meio de consulta, confecção, instalação, adaptação e ajustes de próteses odontológicas removíveis, conforme condições, quantidades e exigências do edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.151.313,60

REGULAMENTO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL- NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES nº 038/2023.

Relatório de Análise do Cumprimento das Normas de Procedimento SCL-NP 08 e NP 10

SCL – NP 08	Descrição	SIPAD Sequência #	Obs.
T.01	Elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD	Zero	-
T.02	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP	Zero	1
T.03	Elaboração do Termo de Referência – TR , aprovado pelo Ordenador de Despesa .	29	1
T.04	Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Zero	-
T.05	Elaboração da Pesquisa de preços de mercado	08	1
T.06	A autorização expressa do Ordenador de Despesa – Órgão Requisitante para abertura do procedimento licitatório	Zero,	-
T.07	Indicação/ criação código padronizado	06	-
T.09	Elaboração do Mapa de apuração de preços de mercado	08	1
T.10	Aprovação da demanda pelo Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP	16	-
T.11	Emissão/assinatura da Requisição de Compra - RC nº 704/2026	20	-
T.12	Emissão do Formulário de Integração entre Planejamento e Orçamento - FIPO	13	-
T.12	Providenciar a Declaração do Ordenador de Despesa que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e o PPA , em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000 (caso ultrapasse exercício financeiro correspondente)	AUSENTE	2
T.13	Emissão de Nota de Reserva	23	-
SCL – NP 10	Descrição	SIPAD Sequência #	Obs.
T.02	Designação da comissão de contratação	34	-
T.05	Elaboração de MINUTA de EDITAL e de contrato	30	3
T.06	Aprovação da MINUTA DE EDITAL pelo órgão requisitante	32	-
T.10	Parecer manifestação da Procuradoria Geral do Município	34	3

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe a esta Controladoria a análise do cumprimento dos procedimentos, inerentes as Norma de Procedimento SCL NP 08 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase planejamento e SCL NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase interna, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente Manifestação é motivada pelo disposto nas já citadas normas de procedimentos, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1. Observar que qualquer valor inserido e/ou desconsiderado no mapa de preços para formação da média inicial deve passar por uma análise crítica para avaliar a pertinência da inserção daquele valor. Segundo o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” (Grifo nosso).

2. Providenciar a Declaração do Ordenador de Despesa que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e o PPA, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, considerando que ultrapassa o exercício financeiro de 2026;

3. A SEGES/EP providenciou o ateste de que está sendo utilizado a minuta de edital padronizada, nos termos do art. 219, §1ª, Decreto Municipal nº 20.934/2022, e conforme Portaria conjunta PGM/CGM/SEGES 010/2025 (sequência 34, SIPAD).

Vitória/ES, 06 de outubro de 2026.

Suely Souza
Barcellos
Suely Souza Barcellos
Dados:
2026.10.06
12:16:17 -03'00'
Gerente de Acompanhamento de Contratos Convênios
Controladoria Geral do Município- CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por SUELY SOUZA BARCELLOS, CPF: ***.62.147-** em 06/10/2026 12:20:00. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
9DEC7FBA-DAE3-4F65-8F54-5EB7914C66DD